



MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Autoria: Renata Lima Abreu
Nº do Protocolo: 371/2024
Protocolado em: 05/11/2024 09h20

INSTITUI O PRÊMIO "EDUCADOR NOTA 10" DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montalvânia-MG aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio "Educador Nota 10" da Câmara Municipal de Montalvânia-MG.

Art. 2º. O Prêmio "Educador Nota 10" é uma honraria dedicada aos educadores das redes públicas de ensino com atuação no município, em reconhecimento às suas relevantes contribuições para a comunidade, em especial aos que se destacarem nas redes municipal e estadual de Educação Básica, nos níveis de ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 3º. Serão homenageados os educadores indicados pelas unidades escolares, em número de um para cada estabelecimento, a ser escolhido mediante processo objetivo e impessoal, através de avaliação de desempenho e merecimento, observado o disposto no artigo 5º.

§ 1º. Caso a escola possua mais de 50 profissionais elegíveis, poderá indicar 2 (dois) profissionais, preferencialmente de níveis de ensino distintos (infantil, fundamental I, fundamental II e ensino médio).

§ 2º. Cada escola participante comunicará o/s nome/s do/s educador/es escolhido/s, mediante ofício ao Presidente da Câmara, até o final do mês de agosto de cada ano, o qual será acompanhado de uma ficha informativa preenchida com as informações de cada educador eleito e seu currículo.

§ 3º. De posse dos nomes dos educadores indicados, a Mesa Diretora da Câmara apresentará, *incontinenti*, um projeto de decreto legislativo para deliberação do plenário, e, após sua aprovação, tomará as providências junto à Secretaria da Câmara para a confecção dos diplomas e convites.

Art. 4º. Caberá à Câmara Municipal fazer a menção honrosa em sessão solene, entregando a cada homenageado/a um diploma representativo da homenagem.

Parágrafo único. A sessão solene para a entrega dos diplomas será realizada no mês de outubro de cada ano, preferentemente na Semana do Professor.

Art. 5º. Constituem critérios para escolha dos homenageados por parte das unidades





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



escolares:

- I - sejam considerados todos os profissionais do magistério em exercício na escola;
- II - não ter sido homenageado com a mesma honraria no ano anterior;
- III - assiduidade e pontualidade;
- IV - tenham compromisso com a escola/comunidade escolar, participando de eventos escolares, conselhos de classe, entre outros;
- V - inovação ao desenvolver trabalhos pedagógicos diferenciados;
- VI - relação humana condigna no seu convívio com os colegas, pais e alunos;
- VII - busca de aperfeiçoamento profissional; e
- VIII - competência no exercício profissional.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Montalvânia, a serem suplementadas caso necessário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia-MG, 05 de novembro de 2024.

Justificativa

A premiação ora instituída visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores e demais profissionais do magistério das redes públicas municipal e estadual de ensino, pela contribuição dada para a melhoria da qualidade na educação básica, através de atributos e ações como a sua dedicação ao ensino, o relacionamento com os colegas, estudantes e pais de alunos, sua integração com a comunidade, a implementação de projetos ou métodos diferenciados na escola ou no seu trabalho, dentre outros.

A ideia consiste na seleção e premiação dos melhores profissionais da Educação Básica Pública, em todas as suas etapas, que, no exercício da sua atividade docente, contribuam de forma relevante para a qualidade da educação básica em nosso município.





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



A escolha e indicação dos professores a serem premiados ficará por conta dos respectivos estabelecimentos de ensino, com base em critérios de avaliação que são previstos no artigo 5º do projeto. Após a indicação, os nomes serão ratificados mediante decreto legislativo e submetidos à ratificação do plenário.

A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial da Câmara Municipal, na semana do dia do professor - dia 15 de outubro de cada ano.

Ao instituir essa premiação, este projeto tem por objetivo resgatar e valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, destacando aqueles profissionais mais atuantes e mais vocacionados para a docência, e dando visibilidade às experiências pedagógicas por eles conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores como sujeitos ativos no desenvolvimento da educação.

Quanto ao aspecto financeiro, o gasto gerado pela confecção da homenagem é insignificante, visto que serão poucas homenagens e serão concedidas apenas uma vez por ano, como forma inclusive de conferir maior valor simbólico à premiação, evitando banalizá-la. Tais gastos envolverão, basicamente, a confecção dos diplomas a serem entregues aos premiados, ficando a critério da presidência da Câmara em cada ano, de acordo com as condições orçamentárias e financeiras, dimensionar o tamanho e o perfil da solenidade a ser realizada para a entrega do prêmio, que poderá ser uma simples sessão solene formal da Câmara, ou poderá ser um evento mais elaborado, acompanhado de ornamentação, coquetel e divulgação.

De toda forma, como os gastos com o evento não são obrigatórios, não representam parte a ser considerada para fins de aprovação deste projeto.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.

Montalvânia, 05 de novembro de 2024.

Renata Lima Abreu
Vereador(a) Autor(a)





MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de resolução Nº 04/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 05/11/2024 09:13:51
Hash Interno: 5go1mj2a1ifo7wm6fydlxiiyjg6qhwuk66vbkidm



Chave de Verificação

ONUID-8ZMGH-B21VL-UIHYW-FZ4FG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 05/11/2024 09:20

Documento assinado digitalmente por Renata Lima Abreu conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ONUID-8ZMGH-B21VL-UIHYW-FZ4FG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

